



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTOCOLO N.º 124

Em 18/7/1949

Funcionário *[Signature]*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 16 de julho de 1949.

N.º GP-212/50

Secretaria para os assuntos fins.
Em 18-7-49
[Signature]
 Presidente

Senhor Presidente :

Passo às mãos de V.Excia. cópia da Lei nº 69, sancionada a 14 do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

[Signature]
 João Teixeira de Vasconcelos
 PREFEITO

Ao Exmo. Sr. José Afonso de Mélo
 Presidente da Câmara Municipal de Maceió

N E S T A

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI Nº 69 - DE 14 DE JULHO DE 1949

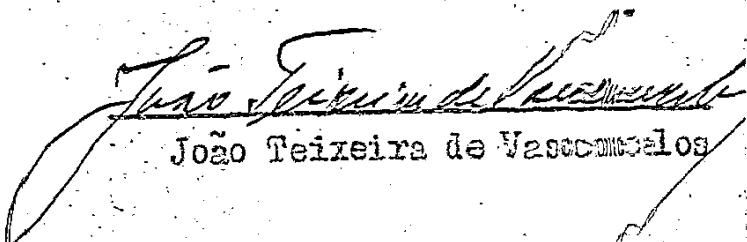
Aumenta para dez mil cruzei-
ros (Cr. \$ 10 000,00) a subvenção anual
concedida à Faculdade de Direito de A-
lagoas

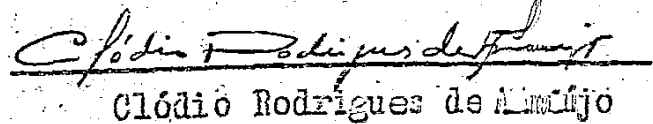
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a
LEI seguinte :

Art. 1º - Fica aumentada a partir do exercício de 1950,
para dez mil cruzeiros (Cr. \$ 10 000,00), a subvenção anual con-
cedida pela Prefeitura Municipal de Maceió à Faculdade de Di-
reito de Alagoas.

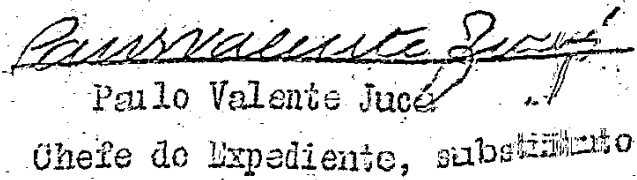
§ único - A subvenção de que trata o artigo anterior des-
ta lei, será paga em duodécimo mediante requerimento formulado
pela parte interessada.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de julho de 1949.


João Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Alencar

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ma-
ceió, em 14 de julho de 1949.


Paulo Valente Jucá
Chefe de Expediente, substituto